



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS – PB
CNPJ. 08.923.997/0001-63

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO

Tendo em vista o licenciamento ambiental da Linha de Transmissão 500 KV Milagres II – Açu III, Seccionamentos e Subestações Associadas, que deve cumprir a Resolução CONAMA Nº 237 / 97 art. 10 § 1º, declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, que o referido empreendimento, localizado neste município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso do solo.

A Prefeitura Municipal não se responsabiliza pelas propriedades particulares possivelmente interceptadas pelo empreendimento.

Cachoeira dos índios – PB, em 04 de Setembro de 2013.


Francisco Dantas Ricarte
Prefeito Constitucional